



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI N. 45, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1949.

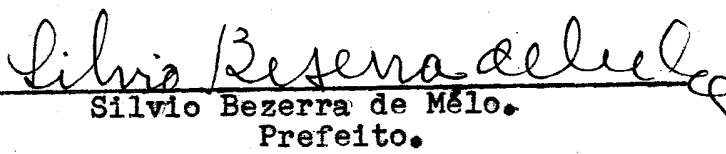
Abre Credito Especial de
cr\$ 2.847,60, para pagamen-
to a d. Maria Antonia Pi-
nheiro.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto o Credito Especial de cr\$ 2.847,60 (dois mil oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento a d. Maria Antonia Pinheiro, ex tesoureira da Prefeitura Municipal desta cidade, correspondente ao saldo que tem direito a mesma ex tesoureira, de conformidade com o documento de despesa que apresentou e parecer da Câmara Municipal, aprovado em sessão realizada no dia 5 de dezembro em curso.
- Art. 2º - Constitue recurso para atender a despesa do presente credito, o saldo decorrente do mês anterior.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 6 de dezembro de 1949.


Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.


Francisco Baldômero Chacon.
Secretario.